



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 08 /2025

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE VAGA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
INGRESSO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às inscrições para matrículas novas e/ou transferência para o ano letivo 2026, pelo *Google Forms*, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem a Educação Infantil (ANEXO I) e distribuídas por polo (ANEXO II), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; Resolução CME/RG nº 44/22; Resolução nº 42/18; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, implementa a lista de vagas da Educação Infantil, através do Formulário *Google Forms*.

2. DOS PRAZOS:

As inscrições para a lista de pretensão de ingresso ou transferências das crianças na Educação Infantil poderão ser realizadas de 03/11/2025 a 14/11/2025, em formato online por meio de um formulário disponibilizado no *site* da SMEd. Em caso de dúvida, haverá servidores disponíveis para atendimento ao público, na Central de Matrículas/SMEd, que está localizada no Sobrado dos Azulejos, com entrada pela rua Marechal Floriano. Mais informações também podem ser obtidas pelos contatos telefônicos: (53) 99931-6551 e (53) 999612424 (*whatsapp*).

É importante salientar que todas as escolas da rede também estarão disponíveis para auxiliar as famílias no processo de inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família fixados pelo zoneamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Educação do Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no **Google Forms**;

4.2. O atendimento à criança leva em consideração a sua data de nascimento, sendo considerada como a data de corte o dia **31 de março do ano vigente**. De acordo com esta data, a criança será inserida em uma das turmas dos níveis abaixo, sendo observadas as seguintes faixas etárias:

- **Berçário I:** o (a) aluno (a) deverá ter de 0 a 1 ano incompletos até 31/03/2026;
- **Berçário II:** o (a) aluno (a) deverá ter de 1 a 1 ano e 11 meses incompletos até 31/03/2026;
- **Maternal:** o(a) aluno(a) deverá ter 02 anos completos, até 31/03/2026;
- **Maternal II:** o(a) aluno(a) deverá ter 03 anos completos, até 31/03/2026;
- **Nível I:** o(a) aluno(a) deverá ter 04 anos completos, até 31/03/2026;
- **Nível II:** o(a) aluno(a) deverá ter 05 anos completos, até 31/03/2026.

4.3. É requisito indispensável para a inscrição no **Google Forms**, assim como para matrícula na Rede Municipal de Educação, em escola de Educação Infantil, que os pais ou responsáveis da criança sejam residentes no município do Rio Grande;

4.4. A inscrição realizada no **Google Forms NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

4.5. A inscrição realizada no **Google Forms** da Rede Municipal de Educação do Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de garantir a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência dos pais ou responsáveis da criança;

5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

5.1: Para a seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:

- * Aluno com Necessidade Educacional Específica;
- * Zoneamento;
- * Estudantes inscritos no CAD único com benefício Bolsa Família;
- * Irmão(s) na escola;
- * Estudantes que se encontram sob medida protetiva ou em acolhimento institucional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O atendimento do(a) inscrito(a) no **Google Forms** para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação da matrícula.

6.1.1 A divulgação do resultado dar-se-á no dia 28/11/2025, na escola desejada ou na escola DO POLO em que haja vaga mais próxima da residência.

6.1.2 Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer na escola para efetivação de matrícula no período 01 a 22/12/2025.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. Para a efetivação da matrícula, quando convocados, os pais ou responsáveis legais devem comparecer no local designado previamente publicado no site da SMEd para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial a partir da listagem encaminhada pela SMEd;

7.2. Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

- a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
- b) Carteira de vacinação, atestado de vacinação e cartão SUS;
- c) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- d) CPF e RG dos responsáveis legais;
- e) 1 foto 3X4 recente do estudante.
- f) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

8.2. Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no Google Forms e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;

8.4. Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 03 de novembro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

Secretária de Município da Educação

**ANEXO I
ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

1.	EMEI ABEL TROCA
2.	EMEF ADMAR CORRÊA
3.	EMEF ALTAMIR DE LACERDA
4.	EMEF ALBA ANSELMO OLINTO
5.	EMEF ALCIDES MAIA
6.	EMEI ALCIDES BARCELOS
7.	EMEF ANSELMO DIAS LOPES
8.	EMEF ANTÔNIO CARLOS LOPES
9.	EMEF APOLINÁRIO PORTO ALEGRE
10.	EMEF ARGEMIRO DIAS DE LIMA
11.	EMEF BARÃO DO RIO BRANCO
12.	EMEI CARMEN VIRGINIA PIRES DE LA TORRE
13.	EMEI CASA DA CRIANÇA AUGUSTO DUPRAT
14.	EMEI CASTELO BRANCO
15.	EMEF CIDADE DO RIO GRANDE
16.	EMCM CIPRIANO PORTO ALEGRE
17.	EMEF CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU
18.	EMEI DAISY GUMA PAGEL
19.	EMEI DÉBORAH THOMÉ SAYÃO
20.	EMEF DOLORES GARCIA
21.	EMEF DOM PEDRO II
22.	EMEI EVA MANN
23.	EMEI FABIELE MASCARELLO PRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

24.	EMEI FLAVIA SENTANO CARDOSO
25.	EMEF FRANKLIN ROOSEVELT
26.	EMEF FRANÇA PINTO
27.	EMEI FRATERNIDADE
28.	EMEI FREDERICO BERGAMASHI COSTA
29.	EMEF FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ
30.	EMEF HELENA SMALL
31.	EMEF JAYME MONTEIRO
32.	EMEF LIBERATO SALZANO
33.	EMEI LUIZ AUGUSTO ANDRIOLLI MORAES
34.	EMEF. PROFª LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES
35.	EMEI LYONS CLUBE
36.	EMEF PROFª MARIA ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO
37.	EMEF MARIA DA GRAÇA REYES
38.	EMEI MARIA DA GLÓRIA
39.	EMEF MATE AMARGO
40.	EMEF MIGUEL COUTO
41.	EMEI NAVEGANTES
42.	EMEI NILZA ALVES GONÇALVES
43.	EMEF OLAVO BILAC
44.	EMEI OSCAR MORAES
45.	EMEF PEDRO OSÓRIO
46.	EMEI QUERÊNCIA
47.	EMEF RAMIZ GALVÃO
48.	EMEF RENASCER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

49.	EMEF DR. ROQUE AÍTA JÚNIOR
50.	EMEF RUI POESTER PEIXOTO
51.	EMEF SANT'ANA
52.	EMEF SÃO MIGUEL
53.	EMEI TIA LUIZINHA
54.	EMEI VERENICE FERREIRA GONÇALVES
55.	EMEF VIRIATO CORRÊA
56.	EMEI VOVÓ ZOQUINHA
57.	EMEF PROF ^a ZELLY PEREIRA ESMERALDO
58.	EMEF ZENIR DE SOUZA BRAGA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II
DISTRIBUÍDAS POR POLO**

Polos	Escolas
Polo 1	EMEF. Admar Corrêa EMEF. Helena Small EMEF. Maria da Graça Reyes EMEI. Navegantes EMEF. Ramiz Galvão EMEF. Viriato Corrêa EMEI. Alcides Barcelos EMEI. Fraternidade
Polo 2	EMCM. Cipriano Porto Alegre EMEF. Barão do Rio Branco EMEF. França Pinto EMEF. Frederico Ernesto Buchholz EMEF. Sant'ana EMEI. Casa da Criança Augusto Duprat EMEF. Miguel Couto EMEI. Nilza Gonçalves EMEI. Oscar Moraes
Polo 3	EMEF. Cidade do Rio Grande - CAIC EMEI. Castelo Branco EMEF. Zelly Pereira Esmeraldo EMEI. Daisy Pagel EMEI. Lyons Clube EMEI. Maria da Glória
Polo 4	EMEF. Altamir de Lacerda EMEF. Anselmo Dias Lopes EMEF. Mate Amargo EMEF. Dr. Roque Aíta Jr



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

	EMEF. Zenir de Souza Braga EMEI. Carmen Virgínia Pires de La Torre EMEI. Eva Mann EMEI. Fabiele Mascarello Presa EMEI. Verenice Ferreira Gonçalves
Polo 5	EMEF. Ana Neri EMEF. Dolores Garcia EMEF. Humberto de Campos EMEI. Déborah Sayão EMEI Flávia Sentano Cardoso EMEI Luis Augusto Andrioli Moraes EMEI. Querência EMEI. Vovó Zoquinha
Polo 6	EMEF. Alcides Maia EMEF. Cristóvão Pereira de Abreu EMEF. Profª Luiza Sophia Schmidt Tavares
Polo 7	EMEF. Alba Anselmo Olinto EMEF. Antônio Carlos Lopes EMEF. Apolinário Porto Alegre EMEF. Argemiro Dias de Lima EMEF. Aurora Ferreira Cadaval EMEF. Franklin Roosevelt EMEF. Liberato Salzano EMEF. Maria Angélica Campello EMEF. Olavo Bilac EMEF. Pedro Osório EMEF. Renascer EMEF. Sylvia Centeno Xavier EMEI. Abel Troca EMEI Frederico Bergamashi Costa
Polo 8	EMEF. Dom Pedro II EMEF. Jayme Monteiro EMEF. Rui Poester Peixoto EMEF. São João Batista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

	EMEF. São Miguel EMEI. Tia Luízinha
--	--